



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 522, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"Concede Título de Cidadania."

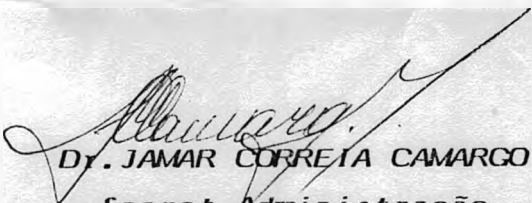
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes servi-
ços prestados a nossa coletividade, esta Casa de Leis outorga
ao Sr. **Gastone Zuffellato** o Título de Cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação e revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias
do mês de fevereiro de 1992.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração

Visto
04-03-92
